



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto

Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Fone: 626-1262 - CEP 72900-000 - Centro
CGC-MF 00.097.857/0001-71

*Administrando
com o Povo*

1993 a 1996

LEI Nº 232/94

"Dá nova redação ao Anexo II da Lei nº 222/93, de 14 de dezembro de 1.993, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o Exercício Financeiro de 1.994 e dá outras providências."

O Sr. JOSÉ ELIAS LOBO, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova redação ao item 04 do Anexo II da Função SAÚDE E SANEAMENTO da Lei nº 22/93 de 14 de dezembro de 1.993, que passa a ter a seguinte redação:

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
EXERCÍCIO DE 1.994
PROGRAMA DAS ATIVIDADES E DOS PROJETOS - ANEXOS II
(Parágrafo 2º do Artigo 1º)

FUNÇÃO : SAÚDE E SANEAMENTOCR\$ 144.000.000,00

04 - Aquisição de três ambulâncias:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos dias 30 do mês de junho de 1.994.

JOSÉ ELIAS LOBO
Prefeito Municipal